

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 004/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 9. do Edital de Abertura 004/2022, passando a incluir o subitem 9.10.1 conforme segue:

9.10.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

Art. 2º Fica RETIFICADO o subitem 16, passando a incluir o subitem 16.2.1, conforme segue:

16.2.1 caso seja identificada a abertura ou violação do envelope de pertence dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

Art. 3º Fica **RETIFICADO** os Conteúdos Programáticos para os cargos de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar Combatente e Cadete (Aluno Oficial) o Anexo II – Dos Conteúdos, Noções de Atividade de Bombeiro Militar, passando a conter a seguinte redação:

1. Combate a Incêndio: **Capítulo 1- Comportamento do fogo** (Manual de Bombeiros – **Manual Operacional de Bombeiros – Combate a Incêndio Urbano** – CBMGO – 2017).

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o **Anexo V - Grupo XI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e fatores de Contraindicação para admissão/inclusão**, passando a conter a seguinte redação:

Grupo XI: Doenças da Pele e Subcutâneo: 1. Eczema; 2. Dermatites e dermatoses crônicas; 3. Pênfigos; 4. Dermatite herpétiforme; 5. Eritema nodoso; 6. Acne interno ou com repercussão estética; 7. Sicosose e pseudofoliculite da barba; 8. Afecção hipertróficas e atróficas da pele (queloide, cicatrizes, calosidades); 9. Desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); 10. alopecia arata; 11. Úlcera da pele; 12. Vitiligo; 13. Nevus que comprometem a estética e **CBMGO/NA-16 – Assistência à Saúde e Perícias Médicas página 24 de 74 tatuagens, nos termos do art. 46, inciso I, alínea "e", do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual nº 7.005, de 30 de setembro de 2009**; 14. Psoríase e para-psoríase; 15. Líquen mixedematoso e escleroatrófico; 16. Hanseníase; 17. Genodermatoses doenças da pele (ictiose, epidermolises bolhosas, xerodermapigmentoso etc.); 18. Outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2022

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás